



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 747/89, DE 31 DE MARÇO DE 1989.

DENOMINAÇÃO DE CRECHE

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada INA REITZ a creche localizada no Distrito de Oliveira Barros, à Rua Profª Maria Sakihara, s/nº.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 31 de março de 1989.


ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

